



S. R.  
**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS

AVISO

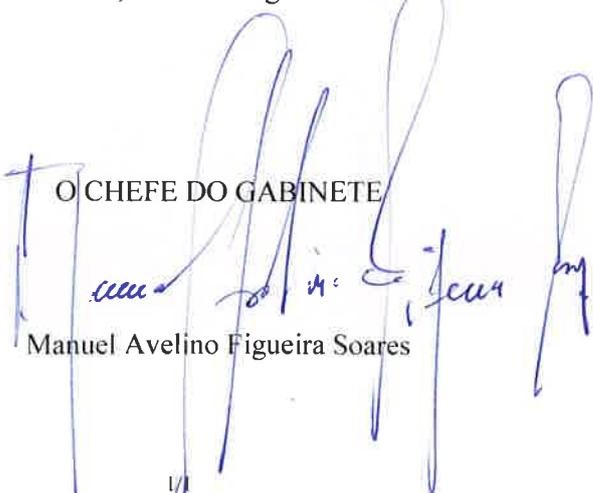
Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, torna-se público que, de acordo com o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos aprovado pela Vice-Presidência do Governo, em 22 de maio de 2019, alterado em 25 de junho de 2019, e por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Agricultura e Pescas, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do aviso publicado na II Série do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, n.º 136, de 14 de agosto de 2019, o seguinte procedimento concursal comum para ocupação de três postos de trabalho previstos e não ocupados, no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, a afetar ao mapa de pessoal do Gabinete do Secretário Regional de Agricultura e Pescas, mediante a constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, que constitui a 2.ª prioridade para esta Secretaria Regional:

- 3 Assistentes Operacionais, para exercerem funções de complexidade funcional do grau 1, com o conteúdo funcional descrito no Anexo à LTFP, desenvolvendo as atividades abaixo mencionadas, no âmbito das competências da Divisão de Coordenação e Gestão (DCG), do Gabinete do Secretário Regional de Agricultura e Pescas, a que se referem, as alíneas a) a p) do n.º 2 do artigo 5º do Despacho n.º 68/2016 de 25 de fevereiro, alterado pelo Despacho n.º 480/2016, de 28 de dezembro:

- a) Exercício de funções de motorista;
- b) Condução de viaturas ligeiras, afetas à frota da SRAP, assegurando o transporte de pessoas e bens.

Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, aos 16 de agosto de 2019.

O CHEFE DO GABINETE

  
Manuel Avelino Figueira Soares

